

# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2021 - Nº 1259 - Distribuição Gratuita



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

# CADASTRO ABERTO PARA VACINAÇÃO!

Realize já o seu no site:







www.cordeiropolis.sp.gov.br/cidadao/

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.765 de 21 de janeiro de 2021.

Convalida com efeito retroativo, a exoneração e recondução ao emprego público de origem de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### Resolve

- Art. 1º Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a exoneração da servidora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Farmacêutica - FG.2 - Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).
- Art. 2º Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a recondução da servidora Sra. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, para seu emprego público de origem, ou seja, Escrituraria - Ouadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

#### José Adinan Ortolan Prefeito Municipal de Cordeirópolis

#### Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e

JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP **EXPEDIENTE** email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP Diagramação: Rafael Danesin Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

**Tiragem -** 1000 exemplares / **Custo desta Edição: R\$ 820,00**O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Cidadania, em 21 de janeiro de 2021.

Decreto nº 6.310 de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e "caput" do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### Decreta

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.206, de 17 de dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

- I relativas aos grupos de despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.
- II destinadas aos pagamentos:
- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.
- Art. 2º A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e

### O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

#### INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS

SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação. Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

observadas às exclusões do art. 1°, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

- **Art. 3º** Observadas as exclusões do Parágrafo Único do art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.
- **Art. 4º** O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:
- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e.
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.
- **Art. 5º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
- **Art.** 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
- **Art. 7º** Ao serviço de contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
- Art. 8° Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2020, 123 do Distrito e 74 do Município.

#### José Adinan Ortolan Prefeito Municipal de Cordeirópolis

#### Virgilio Botelho Marques Ribeiro Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.324 de 29 de janeiro de 2021.

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da Calamidade

Pública por conta da Pandemia do Covid-19 no Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.073, de 12 de março de 2020 (Dispõe sobre o Decreto de Calamidade Pública e a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, e dá providências), com posteriores alterações

#### Decreta

- **Art. 1º -** Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2021, a prorrogação da Calamidade Pública no Município de Cordeirópolis por conta da Pandemia do Covid-19 no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** Fica estabelecido que o Município de Cordeirópolis seguirá, por força de acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em processo homologado pela Justiça da Comarca de Cordeirópolis, as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo de Combate ao Covid-19.
- **Art. 3º -** Fica estabelecido que o retorno as aulas presenciais, regramento sanitário, limitações de quarentena obedecerão as regras estabelecidas pelo Plano São Paulo, adaptadas nos aspectos operacionais a realidade local, sob a responsabilidade dos responsáveis pelas respectivas Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
- **Art. 4º** Fica estabelecido que o Processo de Vacinação contra a Covid-19 obedecerá ao Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, adaptadas a realidade local, a partir da elaboração pela autoridade epidemiológica local de um Plano Municipal de Imunização.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

#### José Adinan Ortolan Prefeito Municipal de Cordeirópolis

#### Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a seguinte retificação:

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis de 03 de fevereiro de 2021, Edição nº 1258, pág. 20, onde se lê: Objeto: "Registro de Preços para Equipamentos Hospitalares Permanentes", leia-se: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS EM VAN E ÔNIBUS".

Carlos Alberto Piola Filho Departamento de Compras

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDENTE Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros para compor as comissões permanentes da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o biênio 2.021/2.022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO o acordo entre os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para composição das comissões permanentes para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a proclamação das comissões na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a composição das Comissões Permanentes;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão de Justiça e Redação**, os Vereadores:
- I Diego Fabiano de Oliveira (MDB);
- II Paulo Cesar Morais de Oliveira (PL);
- III Mariana Fleury Tamiazo (Cidadania).
- Art. 2º Nomear, para compor a Comissão de Finanças e Orçamento os Vereadores:

- I−José Antonio Rodrigues (MDB);
- II David Rafael Sabino de Godoi (PL);
- III Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT).
- Art. 3º Nomear, para compor a Comissão Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo, Meio Ambiente, Cidadania e Legislação Participativa, os Vereadores:
- I Sergio Balthazar Rodrigues de Oliveira (PT);
- II Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes (MDB);
- III Anderson Antonio Hespanhol (Cidadania).
- **Art. 4º** A Presidência de cada Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado.
- **Art. 5º** Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

#### Ver. Carlos Aparecido Barbosa Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.

#### Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva Diretora Geral

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria da Mulher para o biênio 2021/2022 no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

Considerando, a criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Resolução nº 1, de 01 de abril de 2015;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar as Excelentíssimas Senhoras Vereadoras Mariana Fleury Tamiazo para exercer o cargo de Procuradora Especial da Mulher e para o cargo de Procuradora Adjunto I a Sra. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, nos termos da Resolução nº 01, de 01 de abril de 2015, declarando-as automaticamente empossadas.
- Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

#### Ver. Carlos Aparecido Barbosa Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.

#### Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva Diretora Geral

0525 NUCLE	CETE ANALÍTICO O ABBISTENCIAL ALVORADA CRIS	ATA				FOLHA: DATA)	000001
ONPJ: 51.4	18.473/0001-44				-	MÉSIANO	01/2020
DONTA	DESCRIÇÃO	800	D. ANTERIOR	1	DEBITO	CREDITO	SDO. ATUAL
ATWO			488,330,01		18.752.96	10.446.93	474 642,93 0
1.1 ATTO D			335,312,24		18.712.66	10.446,85	229 625,10 0
1.1.1.1 DISPO	N/VEC.		223,310,26	0	16782.86	10,449,00	229 H25, Fe D
1.1,1 III - DEPOSMOS BANCARIOS			2017/12/24	D	16.762.65	10 466.95	229 625,16 0
ODET - BANGOD DIO BRASIL BA.			203.312.26	0	10.762.05	12.449.93	229 525,16 0
	Participant Library		245.047.77	-	0.00	9.00	248.017.77.0
K3-ATVD NÃO ORCILANTE: F23 - MOBILIZADO			345.017.77	5	0.00	0.00	245 017.77.0
					-		
(3331-10)			340.017,77		0,00	0.00	245 017,77 0
	III/1 - BACVEIS	1000	1,50		0.08	0.08	1,00.0
	ISSS - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMEN		20 905 52 450 00		0.00	0.00	20.060,92.0 460,30.0
	1804 - EQUIPAMENTUS DE PRICE ELETS DAC	DG .	100,000,77		0.00	9.00	165.64E,77.0
	1005 - DBRAG DONCLUIDAS 1006 - MÓVEIS E UTENBILIDAS		57-923.38	170.0	0.00	0.00	97.923.38 D
Z-PASSIVU	and an annual of		488.300.01		0.00	1.00	488 330,01 C
	ówo Llovado:		488.330JIT 280.276.92		2.00	0.00	488 330,01 C 280 276,92 C
East-PATH	DONO		284 516/44				
24101-88	TRIMONO		286.276,42	(C	9.09	0.00	300,379,810
	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF		266.374,92	C .	1.00	0.00	340 314 93 0
244 2000	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 1		W4 145 (II)	-	1.00	0.08	206 163 39 0
2 A 5 - RESIL TADOS ADJMULADOS			308 085 09 C				
2.46.81 - RESULTADOS ADUMULADOS			309,083,99		0.00	0.08	208,083,09 0
	2002 - REBULTADIO DO EXCRADIGIO EM CURSK	200	309,063,09	1.0	9.00	9,00	300,061,00 0
1 MECETAS			34	bs :	0.00	19.752.05	16.762.62.0
	A OPERACIONAL BRUTA			00	0.00	18.105.40	10.100.49.0
3 1.1 - RECEITA DECICIONA, SHADA				00	0.00	18,185.40	10.168.48.0
					0.00	10.165.49	16,166,48.0
9.1.1.01 - MECETTA SMUTA				DE			
	INCO- HOAÇÜES OCHUNTARIAS P FISICA			00	0.00	2,950,00	2 930,00 C
	MINI - CONTRIB DE ASSOCIADOS E COLABOR	NADORES		,00 ,00	0.00	4.560.50	150.00 0
	1914 - PROMOÇDES BENEFICIENTES 1914 - CONTRIBUIÇÕES DE ABRIGADOS			,00	9.00	4.888.00	4.888.000
	DOS - CONTRIBUÇÕES DE ABRIDAÇÕES DOS - CONTRIBUÇÕES DE ABRIDAÇÕES			.00	1.65	3.111,69	3.111.490
1000 - CHEDITO ICHEL NAV 1000 - DONGAO DE CONTRIB MANTENECOR				90	8.66	171.00	171.004
исть - роморое в поментальная и дипроса				30	0.00	895.00	525.201
							7444
33-DUTRA				90	0.00	987,96	597.34 5
331-R906	ITAS OPERACIONAIS		-	30.	10.00	541,50	
0.0.5.05 (76)	CETAS FINANCEIRAS			.00	0,00	587,36	367.39
	осс - изновиентоз мисолодко сонти на	004-6		00	0.00	987,30	597,39 0
				100:	10.440,91	0.00	10.649.003
1-00990040	SAS OPERACIONAIS			.00	10.440.93	9.00	10.448,833
	ESAS OPERADONAS			.00	12-449-93	9,00	10.440.03.0
6.1.1.01 - DE	SPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS			100	18.281,17	9.90	10.281,171
	0001 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS			1,00	849.00	1.00	940,001
	0000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Automa a		1.00	1215.88	1.00	1 210 86 1
	0010 - DESPESAS COM ALIMENT HIGHNE E I 0017 - TELEFONE	Wester.		1,00	190.18	0.00	190,531
	0018 ENERGIA ELETRIGA			.00	451.73	0.00	431.731
	1008 - HOSPEDAGEM DE SITE E INTERNET			00	88.00	0.00	99.00
	1008 - DESPREAD CICARTÃO ALMENTAÇÃO			180	1.975(21	0,00	1.975.21
	1008 - DESPESAR NATERIAR DE UNO E CON			1,00	138,70	0,00	138.79
	3035 - SALARIOS - RECURSO PROFIED	100	- 3	1.00	370,87	9,99	376,67
	2046 - WSS - REDURSO PROPRIO		1	1,00	405.86	8.00	400,68
		district					
		V					
mar as	CETE ANALITICO	W.				22000	
BALAN	CETE ANALITICO					FOLH	4: 0000
0525 NUCI	JEO ASSISTENCIAL ALVORADA CA	USTA				-DWT)	03/02/20
CNPJ: 51	418 473/0001-44					MÉSIANI	01/00
CONTA.	DESCRIÇÃO	- 4	IOO, ANTER	OB	DEBITO	CRÉDITO	SDO. ATU
Surin							
	0041 - FERNAS - RECURSO PROPRIO 0042 - FISTS - RECURSO PROPRIO			0.00	1,715.20	0.00	1761
	ANY - LALE - METALISE LACOLISE			-0.00	4,910,91	8,00	2,610.)
	manage of the second section is				To provide the	100	
11100-0	ESPESAS TRIBUTĀNAS			3.81	190,01	5.00	186,0
	DESS. WIRF SIFOLINA PAGED			9.66	130,01	8.00	130.
9277111111	Mary Washington				3333	1330	493
8.11.03-2	ESPESAS FINANCEIRAS	2000		0.00	78,25	8.00	38.
	0004 - DESPESAS SANGARIAS RECURSO P	NOPRO		4.68	34.24	6.00	31.
Total sin -A	nun.	474.642.03 D	Tend de	PASSIN	0		100,000,00
			Total do		200		468,330,01
Total de Di		10.449,93 D	7010E GB	RECEN	MB		16,762,85
Total sle Of	J8705	0.00					
	Somatorias	485.092,65 D					485.092,95
NSO NA GRA	enga entre os Langementos:	0.00	Diferen	900.00000	ATIVO e o PAS	BIVO	8.313.93
Law Tourseller	nys a exatităt du presente balancele end	e-water early out the TR	near on section	o contain	a nevertamental	apresentate.	
				Shall	1		
1	CENT			1	~		
	SISTENCIAL ALVORADA CRISTA		MORGAN	W HIND	b		
Nation to As			Trial Control of		7		
		Company of the Compan	puse to	- COMPANY	dosta.	STATE OF THE PARTY	
CELIA APA	RECIDATINTI CARINI	n Ti Carini		CONTA	3600	рата Филиси	
CELIA APA	вескоа тімті саякмі явізковите (Аба Ар. Ті	n Ti Carini seme	GPF: 177	046 188- 188-3040	ed Stead	parra (Bistoco Corradounde pr. 50401770-0	











VAMOS PASSAR POR ISSO JUNTOS!



# CORONAVÍRUS Boletim Municipal

03/02/2021

2514 confirmados

**400 vacinados** 

2165 recuperados

316 isolados

**5 internados** 

28 óbitos

**4713 Testes Rápidos** 

**6987 Testes PCR** 

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

